



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 17 de maio de 2017.

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE CONVOCAÇÃO  
DECRETO Nº 093/2017

CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, SR. JOSÉ LUIZ NANJI, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo, Sr. André Costa Emerick, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Gonçalo, a ser realizada nos dias 06 e 07 de julho de 2017, tendo como tema central: "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 15 de maio de 2017.  
JOSÉ LUIZ NANJI  
Prefeito

DECRETO Nº 094/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que o Decreto 02/2017 cessou os efeitos de todos e qualquer ato que tenha colocado servidores do Poder Executivo à disposição de Órgãos estranhos à administração Direta.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar e atualizar o cadastro de servidores Municipais, DECRETA:

Art. 1º - DETERMINAR que os Servidores Municipais, cuja matrícula esteja mencionada no Anexo I, cedidos a outros órgãos ou entidades estranhos à administração Direta, deverão retornar aos seus setores de origem no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data.

Art. 2º - A não apresentação do servidor dentro do prazo implicará na SUSPENSÃO de sua remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 16 de maio de 2017  
JOSÉ LUIZ NANJI  
Prefeito  
ANEXO I

MATRÍCULA
7103
7353
7524
8355
9377
10229
10573
10879
11422
12093
12277
13123
13580
13767
14197
14348
14354
14489
14857
14899
14937
15056
15206
15673
16032
16052
16373

16423
16427
16428
16455
16469
16476
16521
16807
18243
19405
19811
19862
20240
20809

## X

Exonera:

a contar de 16 de maio de 2017, LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA – Mat.: 40217, do cargo em comissão de Coordenadora dos Serviços de Enfermagem e Técnico - Símbolo CCF-02, da(o) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port. nº 1534/2017

Cessa os efeitos:

a contar de 16 de maio de 2017, da Portaria nº 1401/2017, que designou JOSE QUINTAO VELLOSO – Mat.: 8463, para responder pelo cargo de Responsável Técnico da Farmácia do Pronto Socorro Central, na Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº 1561/2017

## SEMAD

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E MINIMERCADO JOSCARMAR LTDA.

OBJETO: Fornecimento de garrações de água de 20 litros e copos de água de 200 ml, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2017.

PROCESSO: Nº. 32.476/15 (instrutivo) e anexos nºs. 5.260/17 e 8.961/17 (pagamento).

VALOR: R\$ 9.407,78 (nove mil quatrocentos e sete reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT nº. 2022.04.122.1001.2.178, ND nº. 3.3.90.30.00 e FONTE nº. 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, artigos 58 a 65.

São Gonçalo, 12 de maio de 2017.

YAMARA ALFRADIQUE DE MELO  
Secretária Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMSG Nº. 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8.772/2017

Homologo a licitação na modalidade Pregão Eletrônico PMSG nº. 002/2017, em favor da empresa MINIMERCADO JOSCARMAR LTDA. – ME. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de garrações de água de 20 litros, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 11 de maio de 2017.

YAMARA ALFRADIQUE DE MELO  
Secretária Municipal de Administração

## SEMFA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, faz saber a(o) Senhor(a) «Contribuinte», EDMUNDO NICOLAU que teve contra si lavrada a Notificação de Lançamento – ISSQN nº «Notificação» 117/2009 nos termos a seguir transcritos, sendo o prazo para pagamento ou impugnação de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital.

Para quaisquer outras informações, deverá dirigir-se a esta Subsecretaria – SST, na Rua Dr. Feliciano Sodré, 100 – Centro / São Gonçalo.

Processo nº: «Processo» 36.739/2005

Inscrição: «Inscrição»

Objeto: ISSQN referente a Obra de Construção Civil situado a Rua Melo de Souza, 19 – Mutondo-SG

EMBASAMENTO LEGAL

Fato Gerador: Art. 153, Item 7.02, da Lista de Serviços, c/c 159, Item 4, ambos da Lei Municipal 041/03.

Base de Cálculo: Arts 162, 163 e 164 da Lei Municipal 041/03.

Alíquota: Art. 169, Inciso III, alínea C da Lei Municipal 041/03.  
Valor em UFISG: 507,476

São Gonçalo, 15 de maio de 2017.  
**PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO**  
Subsecretario de Tributos

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Contribuinte: Belo Aço Reforma de Elevadores LTDA-ME  
Endereço: Rua Joaquim, casa 2 lote 14 parte  
Bairro: Itauna Município: São Gonçalo  
Estado: Rio de Janeiro CEP: 24.461.575  
Processo original do Auto de Infração: 552/2015  
Insc. Municipal: 87.132  
Referente ao(s) Auto(s) de Infração nº 1.622 e 1.623  
Consta em nosso cadastro débitos de sua responsabilidade,  
não quitados, até a presente data.  
Solicita-se o comparecimento à Superintendência de Receitas  
Transferidas na sede da Prefeitura do Município de São Gonçalo,  
na rua Dr. Feliciano Sodré, 100 - prédio anexo – sala 05  
para equacionar o pagamento do débito ou efetuar o parcelamento  
do mesmo, no prazo de até 10 dias a partir do recebimento deste.

Pagamentos e fases do processo	% Redução
Antes da decisão de 1ª instância	60 %
Até 30 dias após a ciência da decisão de 1ª instância	50%
Antes da decisão de 2ª instância	40%
Até 30 dias após a ciência da decisão de 2ª instância	30%
Antes da inscrição em Dívida Ativa	20%
No pagamento amigável da Dívida Ativa	10%

A falta de pagamento implicara imediata inscrição em Dívida Ativa e início dos procedimentos para a Cobrança Judicial.  
Obs. 1: Os valores sofrerão os acréscimos previstos no artigo 36 – Lei 041/2003, redação dada pela Lei 073/2006 do Código Tributário do Município de São Gonçalo, até a data do pagamento.  
Obs. 2: Caso o pagamento já tenha sido efetuado, solicita-se apresentar o original e a copia do comprovante para proceder a baixa no sistema.

São Gonçalo, 15 de maio de 2017.  
**PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO**  
Subsecretario de Tributos  
**SEMED**

Portaria nº 035/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica do Município RESOLVE:

Suspender o prazo de conclusão da Sindicância instituída publicada no Diário Oficial no dia 13 de abril de 2017 referente ao Processo Administrativo nº 053523/2016, a contar do dia 20 de abril de 2017.

**DIEGO SÃO PAIO**  
Secretária Municipal de Educação

Omitido no D.O de 20/04/2017

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato PMSG Nº 055/2014  
Processo Administrativo nº 37.421/2013  
Partes: Município de São Gonçalo e a Empresa: Comercial de Equipamentos CNL de São Gonçalo.  
Objeto: “Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva em Unidades Escolares”, no Município de São Gonçalo – RJ.  
Fica prorrogado o prazo do Contrato PMSG nº 055/2014, por mais 12 (doze) meses passando seu novo término para 12/05/2018.  
A despesa ocorrerá à conta do PT 2027.12.361.2066.2020, ND 4.4.90.51.00 e Fonte 06.

**DIEGO SÃO PAIO**  
Secretário Municipal de Educação

Omitido em D.O em 15/05/2017

#### CORRIGENDA DO TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Publicado no Jornal “O São Gonçalo” em 12 de maio de 2017.  
Processo nº 50.633/2017

Onde se lê:..outubro de 2016

Leia-se:..junho de 2016.

#### IPASG

PORTARIA PRES/IPASG nº 17/2017  
ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CONSIDERANDO, que a nomeação dos membros da comissão permanente de licitações, no âmbito do IPASG – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, é de competência da autoridade constituída nesta entidade pública, no caso sua Presidente, atendidas as determinações do art. 51 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, a necessidade do ato de designação ser parte integrante do processo administrativo de licitação, conforme exigência do art. 38, III da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, da seguinte forma:

I – em substituição Maria Selma dos Santos Leal, matrícula nº 0025, Renata de Jesus Alves, mat. 0009;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 11 de maio de 2017.  
**MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA**  
Presidente

#### SMDSHABIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/FMAS/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2726/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ sob o nº 28.636.579/0001-00, neste ato representado pelo Ilmo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência de acordo com o Decreto nº 186/13, publicado no Diário Oficial em 26 de julho de 2013, e PORTO PRINCIPE VEICULOS LTDA-EPP., CNPJ/MF: 07.990.465/0001-86.

OBJETO: contratação de prestação de serviços especializados para locação de veículos com motoristas para atender diversas unidades socioassistenciais do município de São Gonçalo.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.699.200,00 (Hum milhão, seiscentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 05 de maio de 2017 a 04 de maio de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, na forma do Art. 57, I §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

PROGRAMAS DE TRABALHO: nº 2345.08.244.2070.2259, 2345.08.244.2082.2258, 2345.08.244.2082.2257 e 2345.08.244.2081.2165 Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 27 (FNAS) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.  
FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

São Gonçalo, 05 de maio de 2017.  
**MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,  
Habitação, Infância e Adolescência

#### EXTRATO DE NOMEAÇÕES DE FISCAIS

CONTRATO Nº 001/FMAS/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2726/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017  
Designação dos servidores Pedro Mayrink Veiga de Castro e Silva – Subsecretário Municipal - matrícula 118.457, Cosme Luiz Leite de Oliveira – Subsecretário Municipal - matrícula 118.459, Thaisa Xavier Chaves – Subsecretária Municipal - matrícula 118.455 e Mariangela Dias Valvieste de Oliveira – Subsecretária Municipal - matrícula 12.390 - para exercer a fiscalização do Contrato nº 001/FMAS/2017, cujo objeto e a prestação de serviços especializados para locação de veículos com motoristas para atender diversas unidades socioassistenciais do município de São Gonçalo. O prazo de vigência será de 05 de maio de 2017 a 04 de maio de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, na forma do Art. 57, I §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93. Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ sob o nº 28.636.579/0001-00, neste ato representado pelo Ilmo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência de acordo com o Decreto nº 186/13 e PORTO PRINCIPE VEICULOS LTDA-EPP., CNPJ/MF: 07.990.465/0001-86. O valor global é de R\$ 1.699.200,00 (Hum milhão, seiscentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

São Gonçalo, 05 de maio de 2017.  
**MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,  
Habitação, Infância e Adolescência

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2726/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

Homologo e Adjudico a licitação realizada através do pregão eletrônico n.º 001/2017, processo administrativo nº 2726/2017 a favor da Empresa PORTO PRINCEPE VEICULOS LTDA-EPP., CNPJ/MF: 07.990.465/0001-86, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços especializados para locação de veículos com motoristas para atender diversas unidades socioassistenciais do município de São Gonçalo, prazo de vigência 05 de maio de 2017 a 04 de maio de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, na forma do Art. 57, I §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93., no valor global de R\$ 1.699.200,00 (Hum milhão, seiscentos e noventa e nove mil e duzentos reais), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 05 de maio de 2017.

**MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,  
Habitação, Infância e Adolescência

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**  
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando o repasse financeiro de recursos para manutenção de serviços assistenciais, notadamente proteção e amparo a crianças e adolescentes enquadrados no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e serviço de convivência e fortalecimento dos vínculos, bem como desenvolvimento de programas e ações de Proteção Social e Especial de parcerias para desenvolvimento de programas e ações de Proteção Especial de Média Complexidade para atendimento de crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, e a capacitação dos usuários visando inclusão social, valorização do ser humano, de sua família e da comunidade local com efetiva melhoria de qualidade de vida.  
Instituição interessada:

Instituto Cidadania Necessária - ICN

**CONSIDERANDO** que o artigo 203 da Constituição Federal de 1988 determina que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

**CONSIDERANDO** que a Constituição, no art. 204 impõe que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: a descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas das esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social determina em seu Capítulo III – Da Organização e da Gestão, no artigo Compete aos Municípios destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social; executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil; atender às ações assistenciais de caráter de emergência; prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei co-financiar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local; realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito.

**CONSIDERANDO** que apesar dos esforços realizados pelo Município visando cumprir seu dever constitucional e legal com a assistência social, a demanda existente ainda não é totalmente atendida.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019 de julho de 2014, que exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção, tais como atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, inc. VI)

**CONSIDERANDO** que as instituições conveniadas listadas no preâmbulo atuam em parceria com a Municipalidade há muitos anos, estando, portanto, previamente credenciadas;

**DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termos de Fomento com as organizações da sociedade civil, tendo por objeto o atendimento na Proteção Básica e Serviços de Convivência Familiar e Comunitária, mediante a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (dias), a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gonçalo, 16 de maio de 2017.

**MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,  
Habitação, Infância e Adolescência

**FUNASG**

PORTARIA PRES Nº 014/2017

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 001, de 02 de janeiro de 2014, **RESOLVE**:

Nomear, a partir de 15 de maio de 2017, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 13 de abril de 2015, a candidata classificada conforme relação abaixo:

**CARGO: ENFERMEIRO**

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
6º	148.750-7	Isabela Barboza Da Silva Tavares Amaral	74,00

São Gonçalo, RJ, 15 de maio de 2017.

**CLAUDIA T. S. BRANDÃO**

Presidente da FUNASG

PORTARIA PRES Nº. 015/2017

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 001, de 02 de janeiro de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados nos Processos Administrativos nºs. 243 e 247/FUNASG/2017;

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão acima:

Presidente - Viviane Matos Gonzalez Perez – Matrícula 18.839,

Membros - Fernando José Cardoso – Matrícula 14.464 e

Carlos Alfredo de Brito - Matrícula 40.013

Art. 3º - O prazo da Sindicância começa a correr a partir da data da publicação no Diário Oficial e não ultrapassará 30 (trinta) dias, não fazendo jus a quaisquer pagamentos a título de jeto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 15 de maio de 2017.

**CLAUDIA T. S. BRANDÃO**

Presidente da FUNASG

**CMAS**

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE Nº 04/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO – CMAS/SG.

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezessete, deu-se início à Reunião Ordinária de nº 04/2017 deste Conselho, realizada na Sala de Reunião dos Conselhos, localizada no Anexo da Prefeitura, sob a Presidência do Sr. André Costa Emerick e demais Conselheiros, cujas assinaturas constam em livro próprio de presença, para tratarmos da seguinte pauta: 1 – Informes Gerais (Informe nº 02 e 03 CNAS orientações conferência); 2 - Leitura da Ata da Reunião Anterior; 3- Leitura de relatório de visitas; 4- SMDSHABIA; 5- Assuntos Gerais. E justifica a ausência do advogado Juan devido ao nascimento do seu filho ontem e hoje se encontra no hospital. O presidente inicia a reunião agradecendo as mensagens de carinho pelo nascimento de sua filha na semana passada. E como de praxe solicita a apresentação do visitante. O sr. Marcio Dias de Araújo, se apresenta como presidente da Cruz Vermelha no município de São Gonçalo. O presidente retoma a palavra e lê Ofício circular da SMDSHABIA assunto convite que no dia 17 de abril das 10h às 13hs na sala de conselhos acontecerá um encontro para reavaliação e reestruturação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Sócioeducativo sendo de suma importância a presença deste órgão. Está aberto aos conselheiros e se quiserem participar pode mandar os dados por email ou procurar a Tânia, pois a secretária executiva Neide está de férias, para fazer a inscrição. E recebemos ofício do Instituto Cidadania Necessária assunto solicitação de informações a este conselho de como dar entrada na Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS) tal pedido se justifica, pois de acordo com a SMDSHABIA a referida certificação é uma exigência do novo Marco Regulatório do convênio. A técnica Edwiges relata que vai entrar em contato com a instituição para orientá-la. O presidente retoma a palavra e lê o ofício da instituição Ressocia que faz a substituição de sua suplente Enriete Macieira Pereira por Jeane Marinho de Barcelos. E lê outro ofício comunicado do REAME ao Conselho que vem informar que por questões de sustentabilidade financeira decidiu encerrar suas atividades de acolhimento da Casa Azul. Os motivos são que os convênios não têm atualizado os repasses financeiros. O presidente relata que temos duas casas de acolhimento fechadas da instituição Reame. Essas instituições não tiveram seus convênios renovados. Ele sugere fazer um ofício para saber para onde irão as crianças. E na posse do CMDCA conversou com o secretário Marlos que disse que irá renovar o convênio com a Adonai. O presidente lê o Ofício encaminhado da SMDSHABIA solicitando a corrigenda das comissões em virtude da retirada do subsecretário Pedro, e se ele sair tem que mudar a mesa diretora. E como ficou confuso fomos até o subsecretário Pedro que enviará um ofício regularizando a situação. E estamos aguardando para publicarmos a corrigenda. O presidente passa a palavra para a conselheira Angélica diz que na faculdade Universo tivemos problemas sérios em uma das nossas conferências devido à acessibilidade. O presidente esclarece que quem foi na faculdade Estácio de Sá foi a conselheira Flavia Fabiana e a secretária executiva Neide. Na Estácio de Sá foi o único local que tem acessibilidade, tem elevador para cadeirante, elevador para todos, e abriu suas portas como parceira sem cobrar nada nem para a secretaria e nem para o conselho, disponibilizou o auditório para 120 pessoas e quatro salas e será em julho no período de férias que não terá problemas. O auditório é um pouco reduzido, pois estamos acostumados a fazer no Teatro Carequinha que tem capacidade para 180 pessoas, mas foi o que conseguimos no momento. O SESC não autorizou e nem no período de férias, mas mesmo que pudesse seria cobrado. Eu e a técnica Edwiges fomos à Faculdade Paraíso chegamos lá pudemos constatar que o elevador estava quebrado sem previsão de conserto, não tem acessibilidade, é pequeno e não chegamos nem a conversar se era pago ou não. E na Faculdade Universo já tem um histórico de problemas. E tem uma última opção que seria o SEST/SENAT, mas é muito longe e a logística era muito ruim. E a Estácio não pediu nada em troca a não ser na divulgação. O único problema da Estácio seria a alimentação em relação ao almoço, pois tem espaço para fazer o coffee break. Mas não chega a ser um problema, pois conversei com o subsecretário Pedro que disse que poderia-

mos criar um ticket. E vamos visitar o prédio do relógio e o Pátio Alcântara, mas no prédio do relógio não tem capacidade para todos e no Pátio é mais amplo. E em relação Teatro Carequinha está em obra com previsão para agosto e não podemos fazer no final de julho, pois temos após a conferência uma série de documentos para responder em pouco tempo. E a comissão escolheu três datas final de junho, 06 e 07 e 13 e 14 de julho e para a Estácio de Sá a melhor data seria 13 e 14 de julho. O presidente passa a palavra para a conselheira Angélica que relata vamos ter três momentos. O primeiro é a chamada pública das instituições que acontecerá nos dias 10 de maio a 10 de junho. O segundo momento será análise de processos que será de 12 de junho a 23 de junho. No dia 27 de junho serão publicadas as instituições aptas e inaptas. No dia 27 de junho a 30 de junho as instituições inaptas podem entrar com recursos. E no dia 05 de julho publicação final das instituições aptas que podem votar e serem votadas. A conselheira Angélica relata que na secretaria executiva do conselho já tem os documentos necessários só vamos fazer as adequações necessárias para publicarmos no Diário Oficial. A conselheira Angélica relata que a divulgação é feita através de cartazes nos locais e publicação de uma matéria nos meios de comunicação do município. O presidente esclarece que já se encontra disponível o logo e os eixos da conferência. A conselheira Angélica diz que poderíamos marcar uma reunião dia 26 de abril para a comissão especial da conferência. O presidente pergunta ao plenário se todos estão de acordo com o local e a data. Todo o plenário concorda. E também teve uma sugestão da comissão de fazer uma homenagem ao ex-presidente Helio Camilo. E ficou marcada para as 14hs a reunião da comissão especial da conferência. A conselheira Angélica lê os quatro eixos da Conferência: EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais; EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS; EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. O presidente retoma a palavra e informa sobre o curso “Políticas Públicas Municipais, Legislação e Fundos Especiais” que acontecerá no auditório do Ministério Público em Santa Catarina do dia 04 a 25 de maio no horário de 09:30 às 12:30h e está aberto para todos conselheiros. O curso tem quatro módulos. O presidente seguindo a pauta solicita que a técnica Edwiges faça a leitura da ata. Após a leitura da ata o presidente pergunta aos conselheiros se tem alguma alteração e pede que faça uma modificação no que se refere a presença do governo, pois quis dizer que não se faziam presentes o secretário Marlos e nem o subsecretário Pedro. E coloca em regime de votação sendo aprovada por unanimidade. Ele quer fazer uma proposta tendo em vista a dificuldade dos conselheiros em realizar as visitas devido aos horários e também em relação à documentação das instituições, pois por possuírem a certificação definitiva entendem que não tem obrigação de atualizar a documentação. E analisando a Resolução nº 14/2014 no seu artigo 13 diz que é uma obrigação das instituições anualmente entregar seu plano de ação e de trabalho sob pena de perder a certificação. No município temos 75 instituições que poderão participar da conferência ou não. O presidente diz que já fizemos de tudo entramos em contato telefônico e passamos email. E também marcamos reunião com dezessete instituições e compareceram somente cinco. Ao analisarmos a Resolução nº 14/2014 percebemos que não é o conselho que tem que ir até a instituição e sim o contrário. E no intuito de agilizarmos as visitas às instituições e tentar auxiliá-las acabamos por cometer um engano diante da resolução. A proposta que faço é de elaborarmos uma resolução ou uma convocação via Diário Oficial dessas instituições para se regularizarem até o dia 30 de abril. E o restante da proposta é que os conselheiros façam visitas somente as instituições que estão solicitando a certificação no conselho. E que as visitas dessas 75 instituições sejam suspensas e façamos somente as que estão solicitando a certificação. A conselheira Flavia Fabiana relata que das três visitas que fizeram todas estavam com a documentação irregular e demos um prazo de

10 dias. O presidente coloca em regime de votação a proposta que é aprovada por unanimidade. E diante dessa aprovação vou somente ler o relatório de visita de nova certificação que é a instituição Cruz Vermelha e as outras nove visitas vão ficar no aguardo. O presidente faz a leitura do formulário de visita que está com a documentação completa e é uma filial. Após a leitura do formulário foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade. E passa a palavra para a secretária. A subsecretária de proteção básica Thaisa relata que o secretário Marlos elaborou relatório de 100 dias do governo. Esse documento mostra o trabalho de cada setor da secretaria. O presidente retoma a palavra e diz que depois que o Regimento Interno foi modificado vem conversando com muito cuidado com o secretário para que possa entender a função do conselho e que tudo deveria ser pactuado no conselho principalmente no que se refere ao fundo. E relata que ainda não chegou à prestação de contas do quarto trimestre de 2016 e temos um prazo até maio para aprovarmos a prestação de contas do primeiro trimestre desse ano. Eu tenho tentado marcar com o Conselho Estadual de Assistência Social para tirarmos dúvidas, mas ainda não conseguimos agendar. Passando para os assuntos gerais a conselheira Angélica informa sobre uma roda de conversa sobre saúde da mulher ainda sem data definida. O Presidente encerra a presente reunião, agradecendo a presença de todos, que vai por mim, Neide Carvalho, Secretária Executiva e pelo Sr. André Costa Emerick, Presidente assinada. São Gonçalo, 12 de abril de 2017.

**ANDRÉ COSTA EMERICK**

Presidente

**NEIDE LUCIA GUIMARÃES CARVALHO**

Secretária Executiva CMAS

---

**RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS-SG/2017.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO – CMAS/SG, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA nº 002/2017, do dia 10 de Maio de 2017, e no uso de suas competências definidas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atendendo ao disposto na Resolução nº 11/CMAS-SG/2016 – Regimento Interno. RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado – SUAS - 2017 e Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal SUAS 2017, mediante acompanhamento deste conselho.

São Gonçalo, 11 de maio de 2017.

**ANDRÉ COSTA EMERICK**

Presidente do CMAS/SG

---

**Exonera:**  
a contar de 12 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
118788	IGOR NAVARRA DE FIGUEIREDO SANTOS	ASSESSOR I	DAS-08
118879	FABIANO DE FREITAS	SUBCHEFE DE SETOR	DAS-02

**Port. nº 1543/2017**

**Nomeia:**

a contar de 12 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

NOME/CPF	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
DANIEL SOARES SANTIAGO / 185.***.***-85	ASSESSOR I	DAS-08	IGOR NAVARRA DE FIGUEIREDO SANTOS	118788
LUIZ FELIPE VELOSO DE OLIVEIRA / 054.***.***-10	SUBCHEFE DE SETOR	DAS-02	FABIANO DE FREITAS	118879

**Port. nº 1544/2017**

**Nomeia:**

a contar de 10 de maio de 2017, ROSANE ANTUNES CARDOSO VIEIRA - Mat.: 9344, para exercer a função gratificada de Coordenador - Símbolo FG-10, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

**Port. nº 1545/2017**

**Nomeia:**

a contar de 15 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

NOME/CPF	CARGO	SIMB.
HELEN RODRIGUES ALMEIDA / 110.***.***-40	SUPERVISOR	DAS - 01
JULIANA DA SILVEIRA CEH / 111.***.***-75	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-07
MIRIAM XAVIER DA SILVA VIEIRA / 006.***.***-16	CHEFE DE SETOR	DAS-03
SIMONE PACHECO DA SILVA / 117.***.***-28	SUPERVISOR	DAS - 01

**Port. nº 1546/2017**

**Exonera:**

a contar de 02 de maio de 2017, ANDRE DE SOUZA RANGEL - Mat.: 20237, da função gratificada de Diretor de Departamento - Símbolo FG-07, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

**Port. nº 1550/2017**

**Nomeia:**

a contar de 02 de maio de 2017, JANAINA SILVA NOGUEIRA VIEIRA - Mat.: 7529, para exercer a função gratificada de Superintendente - Símbolo FG-09, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

**Port. nº 1551/2017**

**Exonera:**

a contar de 16 de maio de 2017, CAMILO MOYSES BARROS - Mat.: 20810, da função de Diretor(a) do(a) E.M. ANISIO SPINDOLA TEIXEIRA, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

**Port. nº 1554/2017**

**Nomeia:**

a contar de 16 de maio de 2017, MARTA QUINTAO RITTER MIRANDA - Mat.: 19972, para exercer a função de Diretor(a) do(a) E.M. ANISIO SPINDOLA TEIXEIRA, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

**Port. nº 1555/2017**

**Nomeia:**

a contar de 12 de maio de 2017, SIDNEI AREAS MIRANDA - Mat.: 120831, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Departamento - Símbolo DAS-06, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

**Port. nº 1556/2017**

**Exonera:**

a contar de 16 de maio de 2017, PRISCILLA DA SILVA CORDEIRO - Mat.: 120738, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

**Port. nº 1557/2017**

**Nomeia:**

a contar de 16 de maio de 2017, PATRICIA DE CARVALHO ALVES - CPF: 120.\*\*\*.\*\*\*-25, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Priscilla da Silva Cordeiro - Mat.: 120738.

**Port. nº 1558/2017**

**Exonera:**

a contar de 16 de maio de 2017, PATRICIA FLORENCIO BEZERRA SILVA - Mat.: 15210, da função de Diretor(a) do(a) CIEP 250-ROSENDO RICA MARCOS, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

**Port. nº 1559/2017**

**Nomeia:**

a contar de 16 de maio de 2017, CAMILO MOYSES BARROS

- Mat.: 20810, para exercer a função de Diretor(a) do(a) CIEP 250-ROSENDO RICA MARCOS, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

**Port. nº 1560/2017**

**Exonera:**

a contar de 16 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME
119641	PAULA RAQUEL MENEZES FELIX
119651	MIRNA INACIO CORREA

**Port. nº 1563/2017**

**Nomeia:**

a contar de 16 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

NOME/CPF	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
ANTONIO JORGE CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR / 091.***.***-50	MIRNA INACIO CORREA	119651
LUCIO RICARDO DA COSTA CORNELIO / 026.***.***-30	PAULA RAQUEL MENEZES FELIX	119641

**Port. nº 1564/2017**

**Nomeia:**

a contar de 16 de maio de 2017, JULIANA CARLOS CORREA - CPF: 117.\*\*\*.\*\*\*-40, para exercer o cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

**Port. nº 1565/2017**